



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Audiência Pública discussão da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026

Realizado dia 10 de setembro de 2025
na Biblioteca Municipal.

- Convocação;
- Publicação Convocação;
- Ata Audiência;
- Lista de Presença.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edital de Audiência Pública

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDIO COVRE**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h00 horas do dia 10 de setembro de 2025, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição no. 3343
Data: 18/08/2025
Código Identificador: 485C80A0

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025 - PROCESSO Nº083/2025.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Encaminhamento: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

Recebimento Das Propostas: Até às 07h59min do dia 29/08/2025, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-congonhinhas e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através dos telefones (43) 3142-2249 e (43)3142-4459, Ramal 205 Licitação, Ramal 215 Secretaria Municipal de Educação, e-mail: educacao@congonhinhas.pr.gov.br, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de agosto de 2025.

GABRIELA JULIANO DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2025 - PROCESSO Nº084/2025.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café torrado e moído, chá mate, açúcar cristal, bolacha água e sal, bolacha doce e adoçante, de consumo rotineiro, para atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR.

Encaminhamento: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

Recebimento Das Propostas: Até às 07h59min do dia 02/09/2025, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-congonhinhas e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através dos telefones (43) 3142-2249 e (43)3142-4459, Ramal 205 Licitação, Ramal 203 Secretaria Municipal de Administração, e-mail: administracao@congonhinhas.pr.gov.br no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de agosto de 2025.

GABRIELA JULIANO DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025
 Assunto: Adesão à ARP da prestação de serviços mecânicos, serviços de auto elétrica, troca de óleo, troca de tapetaria, pintura, furadeira, com substituição de peças conforme especificado na Solicitação de Compra nº 23/2025 FMS.
 Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal ANA PAULA DE GODDI ROVERI, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à adesão às atas de registros de preços, havendo anuência por parte das secretarias municipais e das empresas fornecedoras **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a formalização do (s) competente (s) termo (s) a ser firmado (s) entre as partes.

Encaminha-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 15 de agosto de 2025.

ANA PAULA DE GODDI ROVERI/00522737927
 Assinada de forma digital por ANA PAULA DE GODDI ROVERI/00522737927
 Data: 2025.08.15 14:54:46 -03'00'
Ana Paula de Goddi Roveri
 Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025.
 O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS torna público que às 8 horas do dia 03/09/2025, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Camisinha Caçamba Basculante 6x2	1	R\$ 768.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Congonhinhas e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Congonhinhas, 15 de agosto de 2025.
GABRIELA JULIANO DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Edital de Audiência Pública DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h00 horas do dia 10 de setembro de 2025, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA Agente de Contratação

Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Objeto: Construção de UVR – Unidade de Valorização de Resíduos. No exercício das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao procedimento licitatório instaurado sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, destinado à contratação de empresa especializada para a construção de Unidade de Valorização de Resíduos, passo à análise e deliberação quanto à habilitação e classificação das licitantes.

1. Relatório

Encerrada a etapa competitiva de lances, apurou-se que: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** apresentou o menor lance, mas foi inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no edital.

CONSTRUTORA DEKA LTDA apresentou a segunda melhor oferta, igualmente inabilitada pela ausência de entrega dos documentos de habilitação no prazo editalício.

CONSTRUTORA STENGE LTDA apresentou a terceira melhor proposta, no valor de R\$ 1.390.000,00, tendo apresentado a documentação exigida integralmente dentro do prazo e em conformidade com o edital, sendo habilitada.

Foram interpostos recursos administrativos por **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** (29/07/2025); **CONSTRUTORA DEKA LTDA** (29/07/2025).

Foram apresentadas contrarrazões pela **CONSTRUTORA STENGE LTDA**, todas devidamente analisadas, com decisão administrativa publicada em 08/08/2025, mantendo-se as inabilitações.

2. Fundamentação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação do licitante deve observar estritamente os requisitos editalícios, e a ausência de apresentação tempestiva de documentos essenciais configura descumprimento de exigência formal que impede a habilitação.

Analisados os autos, restou comprovado que a **CONSTRUTORA STENGE LTDA** atendeu integralmente às exigências de habilitação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

A análise dos recursos administrativos confirmou a regularidade da inabilitação das empresas **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e **CONSTRUTORA DEKA LTDA**, não havendo elementos para reforma das decisões anteriores.

Considerando o disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, e tendo sido mantidas as inabilitações das propostas de menor valor por descumprimento de requisitos editalícios, a proposta da **CONSTRUTORA STENGE LTDA** (R\$ 1.390.000,00) é a menor oferta válida e vantajosa para a Administração.

3. Decisão

Diante do exposto, na qualidade de Agente de Contratação e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei nº 14.133/2021:

1. Reconheço como devidamente habilitada a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA**;

2. Classifico sua proposta como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, por apresentar a menor oferta válida para o item 1 do certame, no valor de R\$ 1.390.000,00;

3. Adjudico o objeto à referida empresa, referente à Construção de UVR – Unidade de Valorização de Resíduos, Publique-se. Cumpra-se Santa Cecília do Pavão, 11 de agosto de 2025.

Marcos Vinícius Duarte
 Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Imprensa, papeles e cósmico para atender as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, descritos no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29 de agosto de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de agosto de 2025 a partir das 08:00 h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras ou UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail: licitacao@nfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 731.235,04 (setecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

PREGOEIRO OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
 Nova Fátima, 15 de agosto de 2025.

DECRETO Nº 232/2025

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, DECRETO

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante no Anexo Único do presente lei, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º - O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Município, através do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, acompanhará e opinará sobre a implementação e execução de projetos ou programas estratégicos programados pelo Conselho Municipal de Cultura e Cultura.

Art. 5º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 02 (dois) anos.

Art. 6º - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e aos respectivos planos decenais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 15 de agosto de 2025.

Renato Montenegro Botin Xavier
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA FÁTIMA, PR
 2025 - 2035

CAPÍTULO I - DESAFIOS E OPORTUNIDADES

- Instalar o Plano Municipal de Cultura com duração de 10 anos;
- Estabelecer uma gestão cultural, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura, Comunicação e Artes, onde integre órgãos do município e entidades de caráter de governo;
- Elaborar ações que promovam a dimensão educativa da Cultura;
- Ampliar a autonomia do Departamento de Cultura na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
- Fomentar todas as cadeias produtivas da Cultura;
- Ampliar a participação social na gestão da cultura;
- Aperfeiçoar a Política de Comunicação da Cultura;
- Fomentar a criação/produção artística local;
- Oferecer cursos com formação cultural para todas as idades, destacando que a Cultura pode ser uma instância de encontro e valorização da família;
- Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS

- O Plano Municipal de Cultura considerará:
1. A cultura e a arte como indispensáveis à vida humana e à cidadania;
 2. O direito cultural como direito fundamental;
 3. A valorização das tradições e expressões culturais;
 4. A transversalidade como meio para o desenvolvimento do Município, destacando que o uso das ações culturais se refere tanto ao município quanto ao residente;
 5. A valorização da diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos;
 6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - principal unidade gestora da Política Cultural de Nova Fátima/PR, atuando de forma sistêmica, transversal e interseccional, com foco em todo patrimônio cultural do território;
 7. Que o gestão da cultura seja conduzida com profissionalismo e competência;
 8. Adotar uma gestão democrática, valorizando o Conselho Municipal de Cultura;
 9. Uma gestão participativa para a implementação das políticas públicas de cultura.

CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura considerará como escopo de atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Fátima as seguintes áreas: segmentos e temas:

1. ações públicas e de interesse público;
2. artes;
3. arte pública e cultura urbana;
4. artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);
5. artes visuais (desenho, pintura, escultura);
6. gravura;
7. fotografia;
8. grafite;
9. instalações;
10. artesanato;
11. associações culturais;
12. audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte, áudio);
13. bibliotecas;
14. capacitação cultural;
15. cooperação;
16. cooperação cultural;
17. educação cívica;
18. educação e formação cultural (movimento profissional e amador);
19. formação artística;
20. formação de públicos culturais e o formação de usuários de bens culturais;
21. equipamentos para uso cultural;
22. fatores e saberes;
23. festas populares;
24. gastronomia;
25. gestão cultural em parceria com setores de esporte, de assistência social, de turismo, dentre outros;
26. livro, leitura e literatura;
27. manifestações culturais étnicas;
28. manifestações étnico-culturais;
29. manifestações populares;
30. memória (oral, artística, cultural, histórica);
31. moda;
32. música cultural;
33. música;
34. música;
35. patrimônio material;
36. patrimônio material;
37. performance e outras manifestações transverais;
38. periódicos especializados (online);
39. pesquisa em cultura;
40. políticas culturais;
41. produção cultural;



BRENO JORDÃO EDITORA - ME
 CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
 Cornélio Proκόpio - Paraná
 (43) 3524-1303
 (43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalcidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325 PR

Diretora
 Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853 PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
ADJORIBR
 JORNALS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública

**DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h00 horas do dia 10 de setembro de 2025, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:485C80A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, realizou-se na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão, às oito horas, inicia a Audiência Pública para apresentação, discussão e análise da proposta do projeto de Lei do Orçamento Anual de 2026, amparada no art. 48 e no seu parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convocada pelo Excelentíssimo Senhor Claudio Covre, Prefeito do Município, através do Convite publicado dia dezoito de setembro de 2025. Convidando a população em geral. A audiência se inicia com a palavra do Senhor Thiago da Silva e Freitas, servidor efetivo no cargo de contador, responsável técnico pela contabilidade do Município, fez a apresentação do projeto de lei nº 056/2025 explicando os cálculos e também os índices, valores de receitas e despesas por órgão, unidades, frisou também o valor de R\$ 28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos mil reais), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em R\$ 1.605.323,83 (um milhão e seiscentos e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Conforme eram realizadas as explanações, o público presente podiam fazer perguntas e questionamentos sobre os dados ali apresentados. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e treze minutos neste momento o prefeito Claudio Covre agradeceu a presença de todos os presentes e mandou lavrar a ata, e assim mandou encerrar a Audiência Pública.

